GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

LEI N.º 3.145, DE 29 DE AGOSTO DE 2005

"Acrescenta Programa no Plano Plurianual e no Plano de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.975, de 19 de julho de 2.001, abrangendo o período de 2.002 a 2.005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei:

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a incluir no Plano de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 3.095, de 30 de junho de 2.004, abrangendo o exercício de 2.005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei:

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Promoção Social, um crédito especial no valor de R$ 70.817,99 (setenta mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para a reforma e ampliação de um Centro Comunitário nos Jardins Paulista e Nilza.

02. EXECUTIVO

02.10 - Secretaria de Promoção Social

Classificação Geral	Especificação		Valor
082440004.1032/4.4.9.0	...Aplicações diretas.....	R$	70.817,99

ARTIGO 4º - Os recursos destinados à abertura do corrente crédito especial, correrão em parte por conta do superávit financeiro de 2004 no montante de R$ 51.930,98 (cinqüenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos) e o restante de R$ 18.887,10 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com recurso de excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2005.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de agosto de 2005

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI

Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

ANEXO "I"

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.002 A 2.005.

11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.09 – Reforma e Ampliação do Centro Comunitário nos Jardins Paulista e Nilza.

ACRESCENTA PROGRAMA Á LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.06 – Reforma e Ampliação do Centro Comunitário nos Jardins Paulista e Nilza.

O programa tem como finalidade a Reforma e Ampliação do Centro Comunitário que tornará possível a realização dos eventos em um local adequado quanto ao espaço físico, a segurança e a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidade especial.